

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) torna pública a retificação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 005, datado de 03/01/2024, publicado no DOU do dia 05 de janeiro de 2024, página 86, seção 3 e no [site do Decanato de Gestão de Pessoas](#), referente ao Concurso Público para o cargo de magistério superior nº 005/2024, conforme descrito a seguir:

ONDE SE LÊ:

[...]

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos subitens 9.9 - Da Prova de Títulos e 9.10 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2023, disponível em <http://www.concursos.unb.br>.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem a publicação deste edital, exceto para o Grupo I.
5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. **Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que forem requisito básico exigido para o exercício do cargo.**

[...]

LEIA-SE:

[...]

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos subitens 9.9 - Da Prova de Títulos e 9.10 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais nº 01/2018, disponível em <http://www.concursos.unb.br>.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem a publicação deste edital, exceto para o Grupo I.
5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. **Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que forem requisito básico exigido para o exercício do cargo.**
7. São consideradas Produções na Área do Concurso aqueles nos quais a utilização de ferramentas da física estatística desempenhe papel relevante.

8. São consideradas Área afins, a matemática, a estatística, as engenharias e outras áreas das ciências exatas.
9. Fator de contribuição: $C = 4 \cdot P / (3+N)$, onde N é o número de autores; P=1,3 se primeiro ou único autor, P=1 caso contrário.
10. Fator de área: A = 1 se na área do concurso; 0,7 se em física teórica; 0,4 se em área afim ou física experimental; 0,1 para outras áreas acadêmicas.
11. Fator de qualidade: Q = 0,4 para $JCR < 1$; 0,6 para $1 \leq JCR < 2$; 1 para $2 \leq JCR < 4$; e 1,6 para $4 \leq JCR$; onde JCR é o índice Journal Cita on Reports mais recente.

[...]

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Maria do Socorro Mendes Gomes
Decana de Gestão de Pessoas

Em 05/08/2024.